



FUNDAÇÃO CAGECE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2023

Sumário

Mensagem do presidente	3
Apresentação	4
Missão, visão e valores.....	5
Objetivos e abrangência	6
Princípios básicos.....	7
Relacionamento com o público interno	8
Relacionamento com os participantes e assistidos	9
Relacionamento com outros fundos de pensão	9
Relacionamento com fornecedores.....	10
Relacionamento com os órgãos reguladores	10
Relacionamento com a comunidade	10
Deveres e responsabilidades da Diretoria Executiva e dos colaboradores	11
Gestão do Código de Ética e Conduta.....	13
Penalidades.....	13
Casos omissos	14
Divulgação.....	14
Atualização	14

Mensagem do Presidente

Ética, transparência, compromisso, gestão participativa e foco no participante. Esses valores nortearam a elaboração do Código de Ética e Conduta da Cageprev, fundação que atua sempre com base na honestidade e integridade nos relacionamentos cotidianos com os seus participantes, patrocinadora, colaboradores, outros fundos de pensão, fornecedores, agentes reguladores e sociedade em geral, tanto institucionalmente quanto por parte dos seus empregados.

Em seu texto, reuniram-se as diretrizes a serem observadas na realização dos objetivos sociais e de negócios da entidade junto a seus diversos interlocutores anteriormente citados, na busca incessante da coerência entre o discurso e a prática.

A consciência e cumprimento do teor deste Código são fundamentais para fortalecer uma nova cultura de governança corporativa na CAGEPREV para que a mesma possa posicionar-se ao lado de Fundações com as melhores práticas do setor, promovendo o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social e ambiental.

Leia seu conteúdo com muita atenção para que tenha total conhecimento de suas diretrizes. Trata-se de um compromisso conjunto, fundamental para o futuro de nossa entidade e de todos os seus participantes.

Sérgio Lage Rocha
Diretor Presidente

Apresentação

A Cageprev, como Entidade Fechada de Previdência Complementar, atua em sintonia com as boas práticas de Governança Corporativa e tem como objetivo social assegurar a concessão dos benefícios contratados através da melhor aplicação dos recursos humanos, financeiros e materiais.

O compromisso para a efetivação de seus objetivos sociais e de negócios está fundamentado nos Valores da Fundação, os quais deram origem a este Código de Ética e Conduta e se complementam no Código de Ética e Conduta da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, sua única patrocinadora, emprestando dele várias diretrizes existentes neste documento.

O Código de Ética e Conduta da Cageprev aplica-se aos seus colaboradores, participantes, assistidos, aos membros dos órgãos estatutários - Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e do comitê de investimentos.

Diretoria Executiva

Missão, Visão e Valores



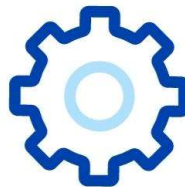
MISSÃO

Oferecer plano de excelência em previdência complementar, contribuindo para um futuro seguro e para a qualidade de vida dos participantes e de seus familiares, com governança, sustentabilidade e transparência.



VISÃO

Ser reconhecida como a melhor alternativa em Previdência Complementar para os participantes e seus familiares.



VALORES

Ética

assumimos uma postura de respeito, honestidade e integridade nas nossas ações.

Transparência

transmitimos confiança e credibilidade em nossos relacionamentos.

Compromisso

oferecemos um serviço de excelência aos nossos participantes, assistidos, patrocinadora e órgãos regulamentares.

Foco em resultado

adotamos as práticas de excelência do mercado na gestão da carteira do plano de benefício e dos ativos da entidade, buscando sempre os melhores resultados.

Foco na satisfação do Participante e do Beneficiário

buscamos a satisfação dos nossos participantes e beneficiários, oferecendo-lhes um plano de previdência com segurança e rentabilidade.

Prudência

buscamos otimizar risco e retorno, cumprindo nossa missão de continuarmos uma entidade sustentável.



Objetivos e Abrangência

Objetivos

- Estabelecer um conjunto de diretrizes norteadoras da atuação dos conselheiros, diretores, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços e patrocinadores na condução dos processos estratégicos, táticos e operacionais da Cageprev.
- Conferir transparência na forma de condução dos negócios da Entidade, buscando cumprir sua missão institucional por meio de um comportamento social responsável.
- Valorizar a imagem da Cageprev e a de todos aqueles que a integram.
- Promover a transparência na condução de todos os processos que envolvem o cumprimento da missão da Cageprev.

Para o atingimento desses objetivos contribuem as boas práticas de governança corporativa associadas a sólidos compromissos éticos no relacionamento com a Patrocinadora, com os participantes, assistidos, órgãos reguladores, outros fundos de pensão, fornecedores e colaboradores.

Abrangência

- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal
- Comitê de Investimentos
- Colaboradores.

Princípios Básicos

- Transparência na geração de informações íntegras e tempestivas para todos os interessados, não se restringindo ao desempenho econômico-financeiro, mas contemplando também os demais fatores, inclusive os intangíveis, que norteiam nossa ação empresarial e conduzem à criação de valor;
- Equidade ou tratamento igualitário e não discriminatório a colaboradores, participantes, assistidos, fornecedores e outros fundos de pensão e
- Responsabilidade pela boa gestão do patrimônio da Cageprev e do Plano de Contribuição Variável – PCV, pelo clima de confiança nos relacionamentos internos e externos, pelo desenvolvimento e perenidade da Fundação e pelo cumprimento da sua função social e ambiental.

Relacionamento com o Público Interno

A Cageprev relaciona-se com seu público interno por meio da (o):

- Promoção da integração e da parceria constante entre colaboradores e fornecedores.
- Atuação transparente, clara e precisa em todas as relações profissionais.
- Cumprimento das leis, em especial as trabalhistas e as previdenciárias, bem como das convenções e dos acordos coletivos.
- Adequação dos locais de trabalho para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Rejeição – em nome da cidadania – de qualquer atitude que discrimine pessoas em função de gênero, etnia, raça, religião, classe social, idade, orientação sexual, incapacidade física ou qualquer outro atributo.
- Observância de valores, como honestidade, dignidade, respeito, justiça, zelo e fidelidade ao interesse dos Participantes e Assistidos.
- Atuação responsiva e em conformidade com leis, regulamentos, normas, estatuto, políticas e regimentos internos.
- Estímulo ao trabalho e à cultura de criatividade dentro da Entidade.
- Combate de todas as formas de suborno, corrupção e propina na relação entre dirigentes, empregados, fornecedores e demais públicos de interesse, mantendo procedimentos formais de controle, punição e auditoria, adequando todos os processos à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Relacionamento com os Participantes e Assistidos

A transparência deve ser almejada como ponto de destaque nos relacionamentos com os Participantes e Assistidos, cuidando para que as informações sejam prestadas de maneira cortês, exata e tempestiva, com base nos normativos da Cageprev.

Identificar as necessidades dos participantes e assistidos e ser capaz de satisfazê-las, em sintonia com os objetivos de segurança, qualidade e rentabilidade da CAGEPREV, constitui um dos mais sérios desafios para cada um de nós. Principalmente porque administramos os recursos que poderão lhes significar uma aposentadoria digna, o que realça ainda mais a necessidade de cultivarmos a confiança que depositam em nós.

A Cageprev deve manter e disponibilizar aos seus Participantes e Assistidos:

- Atendimento através de diversos canais de comunicação;
- Informações atualizadas sobre o Plano de Previdência
- Cadastro atualizado e sigilo das informações, exceto com autorização do mesmo ou por ordem judicial.

Relacionamento com Outros Fundos de Pensão

As relações com outros fundos de pensão devem ser regidas pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados e para o bem comum, inclusive no que se refere à responsabilidade social.

Práticas como informação privilegiada, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem econômica ou obtenção de planos ou ações dos competidores por métodos escusos, não fazem parte de nossas políticas.

Relacionamento com os Fornecedores

A seleção e contratação de fornecedores de materiais e serviços devem ser procedidas de acordo com os normativos internos, excluindo-se qualquer atitude de atender aos interesses que sejam contrários aos da Cageprev e de seus participantes e assistidos.

É dever da Cageprev com seus fornecedores:

- Adotar critérios de seleção para aquisição de materiais e/ou contratação de mão de obra;
- Observar as especificações técnicas no contexto das melhores ofertas apresentadas pelo mercado.
- Enunciar de forma clara eventuais vínculos comerciais e pessoais entre os colaboradores e as empresas a serem contratadas.

Relacionamento com os Órgãos Reguladores

A Cageprev, seus funcionários e demais colaboradores devem primar pelo cumprimento dos preceitos legais que regem a Entidade, buscando preservar a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos reguladores, de documentos e atos de gestão.

Relacionamento com a Comunidade

A Cageprev deve exercer sua responsabilidade social, gerando empregos diretos e indiretos em suas participações, defendendo a valorização do ser humano.

Deveres e responsabilidades da Diretoria Executiva e seus colaboradores

Os diretores e colaboradores da Cageprev devem:

- Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares em vigor, como também pela observação das normas internas emanadas pela Fundação, preservando o sigilo sobre os assuntos de interesse da Cageprev, dos seus participantes e assistidos e demais Partes Interessadas, eximindo-se de fornecer e divulgar, sob qualquer forma, informações de uso interno, salvo com expressa autorização.
- Agir com probidade, retidão, lealdade, justiça, integridade e respeito com a Cageprev, colaboradores e demais Partes Interessadas.
- Usar de bom senso na utilização dos sistemas da Cageprev e zelar para que não ocorram trocas tanto de mensagens racistas ou discriminatórias, como de imagens e textos inadequados ou que estejam em desacordo com a Política de Proteção e Privacidade de Dados da Fundação ou, ainda, que sejam ofensivos a qualquer pessoa, seja ela natural ou jurídica
- Zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos dados, informações e demais recursos materiais e patrimoniais da Cageprev para que não ocorram danos, manejos inadequados, desperdícios, perdas, furtos ou retiradas, sem prévia autorização.
- Abster-se em auferir vantagens, favores ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outrem, ofertados de maneira direta ou indireta, resultantes ou não de transações com a Cageprev e que possam influenciar ou facilitar negócios, decisões ou beneficiar terceiros.
- Abster-se de adotar postura que possa ser caracterizada, de qualquer forma, como assédio moral ou sexual.
- Dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da Cageprev, evitando quaisquer atividades que possam vir a comprometê-los.
- Aplicar em todos os processos da Cageprev a legislação e as decisões normativas e regulamentares vigentes, referentes à Previdência complementar.
- Atualizar as políticas, os processos e as normas internas, para melhor exercício de suas atribuições e responsabilidades.

É vedado aos diretores e colaboradores da Cageprev:

- Exercer atividades externas de interesse pessoal conflitantes com os interesses da Cageprev ou relacionadas com as atividades desempenhadas na Entidade.
- Desviar empregados de suas funções para atendimento a interesse particular.
- Retirar da unidade de trabalho, sem estar devidamente autorizado, documentos de caráter sigiloso ou bem pertencente à Cageprev.
- Fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Entidade, em benefício próprio ou de terceiros.
- Comportar-se indevidamente em público, a fim de não comprometer a imagem da Cageprev.
- Exercer ativamente ações político-partidárias nas dependências da Cageprev, bem como promover aliciamento para esse fim.
- Realizar despesas com participantes, assistidos ou fornecedores – tais como refeições, transporte, estada ou entretenimento – exceto as justificadas por reunião de trabalho ou como cortesia normal de negócios, respeitados os limites previamente autorizados pela Diretoria.
- Cometer qualquer ato ilegal ou indevido;
- Assediar moral e/ou sexualmente os colaboradores ou quaisquer pessoas relacionadas à Entidade.
- Cometer qualquer tipo de preconceito relacionado à cor, raça, orientação sexual ou religiosa.
- Desqualificar publicamente, ofender e ameaçar explícita ou disfarçadamente os colaboradores e/ou partes relacionadas.
- Contratar e indicar parentes ou levar outros a indicá-los, bem como pessoas que detenham direta ou indiretamente participações ou interesses em sociedades ou organizações que possam vir a ser beneficiadas em eventuais relações comerciais com a Fundação.

Gestão do Código de Ética e Conduta

A aplicação das diretrizes do Código é função relevante de cada um de nós e encontra respaldo nos normativos e políticas da CAGEPREV.

- Dúvidas, incertezas morais ou dilemas éticos encontram fontes competentes de esclarecimento nos membros da Diretoria Executiva.
- A gestão do Código e o estabelecimento de instrumentos para viabilizar o conteúdo do Código são de responsabilidade do Conselho Deliberativo da Cageprev.

Penalidades

Sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis, os praticantes de atos contrários a este Código ficarão sujeitos às seguintes sanções:

- Advertência verbal ou escrita.
- Suspensão por período não superior a 30 (trinta) dias.
- Demissão por justa causa para os empregados.
- Substituição para os cedidos e contratados.
- Solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar ao Conselho Deliberativo para membros dos Órgãos Estatutários.

A sanção a ser imputada ao infrator será definida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva e aplicada conforme orientação desses órgãos, devendo ser levada em conta a gravidade da infração, o prejuízo acarretado à Fundação e se houve culpa ou dolo no ato praticado.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a gravidade da infração;
- b) a boa-fé do infrator;
- c) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- d) o grau de lesão à Entidade; e
- e) a reincidência.

Considera-se infração a este Código qualquer ocorrência ou desvio de comportamento que contrarie o disposto neste instrumento.

Casos Omissos

Os casos não previstos neste Código serão apreciados pela Diretoria Executiva.

Divulgação

A Diretoria Executiva dará pleno conhecimento deste Código a todos os membros de órgãos estatutários, órgão consultivo, funcionários, colaboradores e prestadores de serviços, participantes e patrocinadores, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento de seu conteúdo.

Atualização

O enunciado deste Código está sujeito a atualizações e revisões, visando a adaptá-lo a eventuais evoluções dos ambientes internos e externos.